



Of. nº 10/61 - SEPLAN/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 2010.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

Vimos submeter à aprovação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária 2225/2010 de 27 de dezembro de 2010, relativo a programa vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

O Município de Novo Hamburgo, em parceria com a Valetec e com a Universidade Feevale, planeja nova expansão de ambientes de inovação, tendo em vista os interesses locais, na perspectiva de oferecer condições para a relação com as empresas e fortalecer a possibilidade de criação de novas empresas.

O projeto apresentado ao Ministério da Ciência e Tecnologia orienta as ações para o desenvolvimento de dois setores: o industrial, em que os laboratórios a serem instalados permitirão o desenvolvimento de soluções que minimizem o impacto ambiental, orientando suas ações para tecnologias limpas, com novos materiais e processos que eliminem desperdícios e produtos baseados no ecodesign; e o setor de serviços e economia criativa compreendido por desenvolvimento de software, incluindo jogos digitais, cinema, entretenimentos, produções audiovisuais, publicidade e propaganda, design de moda e tecnologia.

A economia criativa compreende setores e processos que têm como insumo a criatividade, em especial a cultura, para gerar localmente e distribuir globalmente bens e serviços com valor simbólico e econômico. Os setores de tecnologia, como o de software, são fundamentais para sustentar a dinâmica de processos e modelos de negócios que se estabelecem em parte dessa economia. Ou seja, os iPods são considerados parte do mercado musical, aparelhos de TV do audiovisual e livros do editorial, pois além de serem suportes de conteúdos culturais, viabilizam a criação de novos modelos de produção e distribuição dos conteúdos.

Essas categorias apresentam possibilidades de ampliação da capacidade econômica, visto que, apoiada pela geração criativa de novas ideias, poderá provocar uma reestruturação na matriz produtiva local. De acordo com os planos da VALETEC, apoiados pelo MCT, a segunda unidade do Parque Tecnológico do Vale do Sinos, o Segmento HamburgTech, será um parque urbano, assim como o Porto Digital em Recife, e o Lispólis, em Lisboa. Com esse empreendimento, pretende-se revitalizar e oferecer espaços modernos, sustentáveis, funcionais e de qualidade, aproveitando ativos já existentes em Novo Hamburgo, como, por exemplo, prédios subutilizados ou abandonados.

Ao longo das discussões, surgiram também vários elementos de ameaça ao Setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), localizado na cidade de Novo Hamburgo, especialmente, ofertas de atração de empresas do setor para outros municípios, como São Leopoldo, por exemplo, o que acarretaria a perda de arrecadação, a eliminação de empregos e o enfraquecimento do processo de diversificação econômica e busca por atividades de valor agregado, uma vez que Novo Hamburgo já é o terceiro polo de TICs do Estado do RS (SEPRORGS, 2005). Por esses motivos, a ampliação da infraestrutura de laboratórios, articulados entre a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, a Valetec e a Feevale, visa atender à necessidade de inovação e de competitividade que o setor enfrenta.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Cumpre destacar, que a execução do projeto não contará com aporte financeiro efetivo do poder público Municipal já que os valores da contrapartida serão depositados pela Associação Pró-Escola Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR-FEEVALE, em conta vinculada a execução do projeto e ser conveniado.

Assim, e considerando ainda ser possível a utilização do mencionado recurso no corrente exercício de 2011, se faz necessária a abertura de crédito adicional especial, e autorização para firmar convênio razão para a presente proposição.

Por tudo exposto, e na certeza de que o presente Projeto de Lei alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGINALDO PARNOW ENNES
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
LEONARDO HOFF
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"